**PROJETO DE LEI Nº. 042/2010**

**Súmula:-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para pagamento de auxilio financeiro instituído pela Lei nº. 058/2009, de 18/03/2009, que criou o Projeto Oásis no Município, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de até R$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), a saber:-

02. Poder Executivo
02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
185420026.1.009000 – Projeto Oásis – Recuperação de Nascentes
Fonte de Recursos:- 31.740 Fundo Municipal de Meio Ambiente – Sanepar – 14999-6
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 144.000,00
**TOTAL.....R$ 144.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º., desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor, como especificamos:-

02. Poder Executivo
02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
185410028.2.037000 – Gestão Ambiental
Fonte de Recursos:- 31.740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Sanepar – 14999-6
(605) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.800,00
(606) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 133.200,00
**TOTAL.....R$ 144.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2010.

**João Carlos de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

APUCARANA
Cidade Educação

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº. 042/2010, de nossa autoria, que tem por finalidade atender a decisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que é o órgão gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que em reunião realizadas com seus membros, autorizaram o pagamento de auxilio financeiro instituído pela Lei nº. 058/2009, de 18/03/2009, que criou o Projeto Oásis no Município, por intermédio do fundo.

É necessário esclarecer que por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária para o ano de 2010, ainda, não havia esta autorização e portanto, está consignada no Orçamento, mas com pagamento mediante recursos livres do Município, sendo que o Boticário que é parceiro neste Projeto irá repassar os recursos através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Assim, acreditamos que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras entenderão o que se pretende, visto que os nossos recursos livres serão utilizados em outros projetos também importantes para o Município.

Solicitamos assim, o apoio dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras ao presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2010.

**João Carlos de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

APUCARANA
Cidade Educação